

# Prefeitura Municipal de Cordeiros

Inexigibilidade



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.

CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114

E-mail: [prefeitura\\_cordeiros@yahoo.com.br](mailto:prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br)

CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



## EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Administrativo nº: 024/2022

Inexigibilidade nº: 006/2022

Fundamentação: Art. 74, inciso V, Lei Federal nº 14.133/21

Objeto: Locação de imóvel com fins de funcionamento  
da sede da Guarda Municipal e Polícia Militar no Município de Cordeiros – Bahia.

Delci Alves Luz, Prefeito Municipal de Cordeiros/BA e ordenador de despesas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo administrativo nº 024/2022, Inexigibilidade nº 006/2022, em especial, o laudo de avaliação, parecer técnico e jurídico, autorizo a contratação de ELMO JOÃO GONÇALVES, CPF nº 656.841.338-00, para locação de imóvel com fins de funcionamento da sede da Guarda Municipal e Polícia Militar no Município de Cordeiros – Bahia, no valor global de R\$ 8.393,00 (oito mil, trezentos e noventa e três reais), pelo período de 11 meses, com fundamento no art. 74, inciso V da Lei Federal nº 14.133/2021.

Cordeiros – BA, 02 de fevereiro de 2022.

*Delci Alves Luz*  
Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
E-mail: [prefeitura\\_cordeiros@yahoo.com.br](mailto:prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br)  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



## ATO RATIFICATÓRIO

**Processo Administrativo nº: 024/2022**  
**Inexigibilidade nº: 006/2022**  
**Fundamentação: Art. 74, inciso V, Lei Federal nº 14.133/21**  
**Objeto: Locação de imóvel com fins de funcionamento da sede da Guarda Municipal e Polícia Militar no Município de Cordeiros – Bahia.**

O Prefeito Municipal de Cordeiros, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições:

Reconhece e **RATIFICA** a situação de inexigibilidade de licitação no presente processo, em consonância com o despacho formulado pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio, e tendo em vista manifestação da Procuradoria Jurídica. Em consequência fica ELMO JOÃO GONÇALVES, CPF nº 656.841.338-00, convocada para assinatura do contrato no prazo de cinco dias, para locação de imóvel com fins de funcionamento da sede da Guarda Municipal e Polícia Militar no Município de Cordeiros – Bahia, no valor global de R\$ 8.393,00 (oito mil, trezentos e noventa e três reais).

Cordeiros – BA, 02 de fevereiro de 2022.

*Delci Alves Luz*  
Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
E-mail: [prefeitura\\_cordeiros@yahoo.com.br](mailto:prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br)  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



## TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

**Processo Administrativo nº: 024/2022**  
**Inexigibilidade nº: 006/2022**  
**Fundamentação: Art. 74, inciso V, Lei Federal nº 14.133/21**  
**Objeto: Locação de imóvel com fins de funcionamento da sede da Guarda Municipal e Polícia Militar no Município de Cordeiros – Bahia.**

Com base nas informações constantes do Processo Administrativo nº 024/2022, referente a inexigibilidade de licitação nº 006/2022, ADJUDICO E HOMOLOGO o procedimento licitatório e, em consequência, visto que após análise da documentação do processo, constatou-se que ELMO JOÃO GONÇALVES, CPF nº 656.841.338-00, detém de imóvel condizente com a necessidade da administração, especialmente quanto as características e localização, conforme presente processo precipitado, para locação de imóvel com fins de funcionamento da sede da Guarda Municipal e Polícia Militar no Município de Cordeiros – Bahia, no valor global de R\$ 8.393,00 (oito mil, trezentos e noventa e três reais), correspondendo ao valor mensal de R\$ 763,00 (setecentos e sessenta e três reais).

Cordeiros – BA, 02 de fevereiro de 2022.

*Delci Alves Luz*  
Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
E-mail: [prefeitura\\_cordeiros@yahoo.com.br](mailto:prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br)  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



## EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**Processo Administrativo nº: 024/2022**  
**Inexigibilidade nº: 006/2022**  
**Fundamentação: Art. 74, inciso V, Lei Federal nº 14.133/21**  
**Objeto: Locação de imóvel com fins de funcionamento da sede da Guarda Municipal e Polícia Militar no Município de Cordeiros – Bahia.**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS, CNPJ nº 13.694.468/0001-75; Contratada: ELMO JOÃO GONÇALVES, CPF nº 656.841.338-00, residente e domiciliado a Rua Teodolino Benigno Torres, s/n, Bairro Centro, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia; Objeto: Locação de imóvel com fins de funcionamento da sede da Guarda Municipal e Polícia Militar no Município de Cordeiros – Bahia; Fundamento Legal: Art. 74, inciso V da Lei Federal nº 14.133/21, Pareceres Técnico e Jurídico; Valor Global do Contrato: R\$ 8.393,00 (oito mil, trezentos e noventa e três reais); Forma de contratação: locação mensal; Prazo Contratual: 11 meses; Ato de Ratificação: 024/2022; Ato de Homologação: 024/2022; Cordeiros - BA, 02 de fevereiro de 2022; Delci Alves Luz – Prefeito Municipal